



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 784, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.014972/2020-87, e

Considerando o Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que estabelece a integridade como um dos princípios da governança pública;

Considerando a Portaria Nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 364, de 23 de março de 2018, que o Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controles e Integridade, presidido pelo Reitor disposto nas Portarias CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, e nº 57, de 04 de janeiro de 2019;

Considerando a aprovação da minuta do Plano de Integridade pelo Comitê de Governança em reunião realizada no dia 19 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a primeira versão do Plano de Integridade da Universidade Federal de Alagoas, disponível em: <https://acessoainformacao.ufal.br/>.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSEALDO TONHOLO

